



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 2450 DE 2019

(Do Sr. Domingos Sávio)

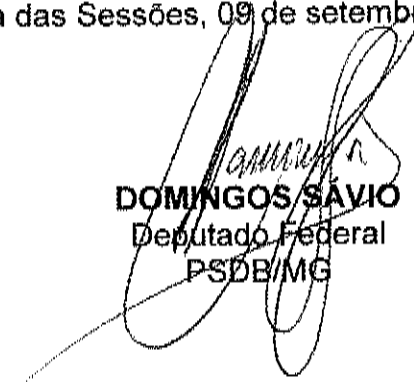
Requer o registro da Frente Parlamentar Mista Pelo Fortalecimento das Câmaras Municipais e Vereadores, nos termos do Ato Mesa nº 69, de 10/11/2005.

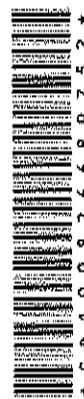
Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005, o registro de Frente Parlamentar destinada a atuar pela valorização e fortalecimento dos legislativos municipais, constituída conforme ATA DE FUNDAÇÃO e ESTATUTO em anexo. Para tanto, informo que a Frente funcionará sob o nome **FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELO FORTALECIMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES** e será representada pelo seu Presidente que esta subscreve, Deputado DOMINGOS SÁVIO.

18 SET. 2019

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2019.


DOMINGOS SÁVIO
Deputado Federal
PSDB/MG





CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATA DE FUNDAÇÃO

Aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2019, no plenário 10, Anexo II desta Câmara dos Deputados situada à Praça dos Três Poderes, na capital federal, Brasília, reuniram-se os Deputados Federais e Senadores abaixo assinados com o objetivo de fundarem a Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento das Câmaras Municipais e Vereadores. Sob a presidência do Deputado Domingos Sávio (PSDB/MG), que em conjunto com a Associação Brasileira de Câmaras Municipais - ABRACAM iniciou os preparativos pela sua instalação, acordou-se que a referida Frente Parlamentar será uma associação de caráter suprapartidário, sem fins lucrativos, de âmbito nacional e duração indeterminada, com sede e foro na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 345, Brasília - DF. Acordou-se ainda que a Frente terá por objetivo estudar e discutir as questões relacionadas ao fortalecimento dos legislativos municipais e às condições para o bom exercício das suas funções. A partir desse entendimento, o Senhor Presidente solicitou a aprovação pelos presentes do Estatuto da Frente, lendo-o artigo por artigo e submetendo-o à apreciação dos Deputados presentes. O Estatuto foi aprovado por unanimidade. Em sequência, o Presidente solicitou aos presentes que indicassem um nome para representar a Frente Parlamentar perante a Mesa Diretora como seu Presidente, com fins de que pudesse ser registrada nos termos do Ato da Mesa nº69, de 10/11/2005, sendo que, por aclamação, foi determinado pela assembléia que o Deputado Domingos Sávio assumisse a função. O Presidente agradeceu aos Deputados presentes pela indicação, renovando o seu compromisso de conduzir os trabalhos da Frente com responsabilidade e eficiência. Cumprindo-se o objetivo da reunião, a presente Ata de Fundação foi lida e aprovada pelos Deputados presentes, os quais assinam abaixo juntamente com o Presidente. Brasília, 09 de setembro de 2019.


Deputado DOMINGOS SÁVIO
PSDB/MG



FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELO FORTALECIMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Artigo 1º - A FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELO FORTALECIMENTO DAS CAMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES-FRENPAVE é uma entidade de natureza

Parágrafo Único — A Frente, que tem sede na Câmara dos Deputados, Brasília-Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Artigo 2º — São finalidades da FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELO FORTALECIMENTO DAS CAMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES:

- a) Buscar a valorização e o fortalecimento das Câmaras Municipais e de seus vereadores como base da pirâmide política da nação brasileira,
- b) Buscar o aperfeiçoamento das funções legislativas e fiscalizadoras das Câmaras Municipais;
- c) Desenvolver gestões para que o legislativo municipal tenha recursos essenciais ao seu regular funcionamento;
- d) Desenvolver o alargamento da autonomia municipal, no contexto federativo brasileiro;
- e) Apoiar as ações das Câmaras Municipais na defesa da instituição e preservação da inviolabilidade do mandato dos vereadores;
- f) Criar formas de participação dos vereadores no processo legislativo federal;
- g) Primar sempre pela harmonia e independência legislativa, dentro dos princípios da dignidade e sem subserviência perante aos demais poderes;
- h) Fortalecer o intercâmbio e a cooperação entre o Congresso Nacional e as Câmaras Municipais;
- i) Assegurar a autonomia do legislativo municipal no julgamento das contas da Mesa Diretora;
- i) Enaltecer a prática da ética na atividade parlamentar como fundamento principal do exercício da vereança



FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELO FORTALECIMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES

Artigo 3º — Integram a FRENTE PARLAMENTAR :

- a) Na condição de membros fundadores, os Deputados Federais e Senadores que, integrantes da 56ª Legislatura, e subscreverem o Termo de Adesão no prazo de trinta dias contados da data de aprovação do presente Estatuto;
- b) Como membros efetivos os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;
- c) Como membros colaboradores:
 1. Os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente
 2. Representantes de entidades e organismos interessados em interagir e fortalecer o legislativo municipal

Parágrafo Único — A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem na atuação pela implantação dos objetivos da Frente

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 4º - A FRENTE tem a seguinte estrutura:

I - Assembleia Geral;

II- Diretoria;

III- Secretaria-Executiva, integrada à Diretoria.

IV- 27 Coordenadores Regionais representando os estados federados e o distrito federal;

Artigo 5º A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberano da FRENTE, é formada por todos os Parlamentares que a ela aderirem.

8 1º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos Parlamentares filiados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

8 2º A Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de seus filiados, sendo as deliberações aprovadas por maioria simples.

Artigo 6º A Diretoria compõe-se de um Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes, 1º e 2º Secretário e um Diretor de Comunicação e Relações Públicas.



FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELO FORTALECIMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES

Artigo 7º Os Membros da Diretoria serão eleitos para o período de quatro anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 8º À Secretaria-Executiva, para melhor desempenho de suas funções, poderá valer-se de apoio dos gabinetes/dos Parlamentares da Diretoria e dos Membros da FRENTE.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

Artigo 9º À Assembleia Geral compete:

- I — eleger os membros da Diretoria;
- II — aprovar os relatórios da FRENTE;
- III — zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;
- IV — alterar o presente Estatuto, decidindo, inclusive sobre os possíveis casos omissos;
- V — deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

Artigo 10. À Diretoria compete:

- I- zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da FRENTE;
- II - estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;
- III - promover iniciativas que facilitem a integração dos diferentes segmentos dos setores correlatos com a FRENTE e com as Frentes Parlamentares congêneres dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a colaboração dos Coordenadores de Área;
- IV — incentivar a difusão e a defesa dos ideais da FRENTE junto aos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e organismos não governamentais;
- V— interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial com as que lidam com assuntos relacionados às pessoas com deficiência;

Artigo 11. À Secretaria-Executiva, órgão de execução da Diretoria compete:

- I—prestar assistência direta aos demais membros da Diretoria;
- II — implantar as Diretrizes Estratégicas de Ação definidas pela Diretoria;
- III — acompanhar as matérias e os temas de interesse geral das pessoas com deficiência nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, sugerindo iniciativas políticas julgadas pertinentes;



FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELO FORTALECIMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES

- IV — elaborar, inclusive, em articulação com os órgãos técnicos dos Poderes e organizações atinentes, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas;
- V — planejar e preparar a participação de parlamentares da FRENTE em eventos de interesse político das pessoas com deficiência e da promoção de seus direitos;
- VI — Divulgar periodicamente as ações da FRENTE e de seus componentes , bem como as dos Setores interessados que sejam cabíveis;
- VII — planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela FRENTE;
- VIII- executar, coordenar, controlar as atividades da secretaria, expediente, cerimonial, relações públicas, propaganda e comunicação social da FRENTE;
- IX — manter atualizados os cadastros dos Parlamentares membros;
- X — incrementar o intercâmbio com as comissões do Congresso Nacional e os gabinetes dos Parlamentares da FRENTE;
- XI — incrementar o intercâmbio com as assessorias do Executivo Federal, do Judiciário e de organizações e entidades afins;
- XII — sugerir iniciativas que visem à melhoria do funcionamento da FRENTE;

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES, ASSESSORES E AUXILIARES

Artigo 12. Ao Presidente incumbe:

- I- dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da FRENTE;
- II- delegar atribuições, especificando a autoridade e o limites da Delegação;
- III- convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral
- IV- praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da

Artigo 13. Ao 1º e 2º Vice --- Presidente incumbe: I- substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos; II — exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

Artigo 14. Ao 1º Secretário incumbe:

- I- coordenar a elaboração das Atas das Reuniões de Diretoria e dos Trabalhos das Assembleias Gerais;



FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELO FORTALECIMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES

II — assessorar e assistir a Diretoria, e a Assembleia Geral nos assuntos da competência da Secretaria da FRENTE;

III - dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria da FRENTE;

IV- expedir os demais atos normativos necessários à organização e ao funcionamento da Secretaria da FRENTE;

V - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Artigo 15. Ao Diretor de Comunicação e Relações Públicas compete:

I— Zelar pela boa imagem da Frente e na divulgação de suas atividades;

II — exercer outras atribuições que lhe forem delegadas;

Artigo 16— Aos Coordenadores Regionais compete:

I- Articular com os vereadores e representar a Frente Parlamentar nos respectivos estados da federação:

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17 - Para a FRENTE é considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias elencadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e/ou as que sejam previstas em legislação brasileira congênere.

Artigo 18 - As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pela Assembleia Geral.

Artigo 19. O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com um quórum mínimo de 50% dos filiados e com, pelo menos 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos filiados presentes.

Artigo 20. Os cargos de dirigentes da FRENTE não são remunerados.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

01/10/2019 10:58:49

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 2450/2019
Autor da Proposição: DOMINGOS SÁVIO E OUTROS
Data de Apresentação: 18/09/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista Pelo Fortalecimento das Câmaras Municipais e Vereadores, nos termos do Ato Mesa nº 69, de 10/11/2005.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	232	(+ 12 Senadores)
	Não Conferem	001	
	Fora do Exercício	003	
	Repetidas	070	
	Ilegíveis	001	
	Retiradas	000	
	Total	307	

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
4	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
5	ALAN RICK	DEM	AC
6	ALÉ SILVA	PSL	MG
7	ALEX SANTANA	PDT	BA
8	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
9	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
10	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
11	ALUISIO MENDES	PSC	MA
12	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
13	ANDRÉ ABDON	PP	AP
14	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
15	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
16	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
17	AROLDI MARTINS	REPUBLICANOS	PR
18	ARTHUR LIRA	PP	AL
19	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
20	ÁTILA LINS	PP	AM
21	ÁTILA LIRA	PSB	PI
22	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
23	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ

24	BACELAR	PODE	BA
25	BETO FARO	PT	PA
26	BETO ROSADO	PP	RN
27	BIBO NUNES	PSL	RS
28	BOHN GASS	PT	RS
29	BOSCO COSTA	PL	SE
30	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
31	CAPITÃO ALBERTO NETO	REPUBLICANOS	AM
32	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
33	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
34	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
35	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
36	CARLOS JORDY	PSL	RJ
37	CARLOS VERAS	PT	PE
38	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
39	CELINA LEÃO	PP	DF
40	CÉLIO MOURA	PT	TO
41	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
42	CÉLIO STUDART	PV	CE
43	CELSO MALDANER	MDB	SC
44	CELSO SABINO	PSDB	PA
45	CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MG
46	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
47	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
48	CORONEL TADEU	PSL	SP
49	CRISTIANO VALE	PL	PA
50	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
51	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
52	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
53	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
54	DARCI DE MATOS	PSD	SC
55	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
56	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
57	DENIS BEZERRA	PSB	CE
58	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
59	DIEGO GARCIA	PODE	PR
60	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
61	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
62	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
63	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
64	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
65	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
66	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
67	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
68	ELIAS VAZ	PSB	GO
69	EMANUEL PINHEIRO NETO	PTB	MT
70	EMIDINHO MADEIRA	PSB	MG
71	ENRICO MISASI	PV	SP
72	ERIKA KOKAY	PT	DF

73	EROS BIONDINI	PROS	MG
74	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
75	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
76	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
77	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
78	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
79	FABIO REIS	MDB	SE
80	FÁBIO TRAD	PSD	MS
81	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
82	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
83	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
84	FILIPE BARROS	PSL	PR
85	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
86	FLÁVIO NOGUEIRA	PDT	PI
87	FRANCISCO JR.	PSD	GO
88	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
89	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
90	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
91	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
92	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
93	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
94	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
95	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
96	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
97	HEITOR FREIRE	PSL	CE
98	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
99	HÉLIO COSTA	REPUBLICANOS	SC
100	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
101	HUGO LEAL	PSD	RJ
102	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
103	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
104	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
105	JÉSSICA SALES	MDB	AC
106	JHC	PSB	AL
107	JHONATAN DE JESUS	REPUBLICANOS	RR
108	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
109	JOÃO DANIEL	PT	SE
110	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
111	JOÃO ROMA	REPUBLICANOS	BA
112	JORGE SOLLA	PT	BA
113	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
114	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
115	JOSÉ RICARDO	PT	AM
116	JOSÉ ROCHA	PL	BA
117	JUAREZ COSTA	MDB	MT
118	JÚLIO CESAR	PSD	PI
119	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
120	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
121	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA

122	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
123	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
124	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
125	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
126	LINCOLN PORTELA	PL	MG
127	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
128	LUCAS VERGILIO	SOLIDARIEDADE	GO
129	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
130	LUIS MIRANDA	DEM	DF
131	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
132	LUISA CANZIANI	PTB	PR
133	LUIZ NISHIMORI	PL	PR
134	LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
135	LUIZÃO GOULART	REPUBLICANOS	PR
136	LUIZIANNE LINS	PT	CE
137	MAJOR VITOR HUGO	PSL	GO
138	MANUEL MARCOS	REPUBLICANOS	AC
139	MARCELO NILO	PSB	BA
140	MARCELO RAMOS	PL	AM
141	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
142	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
143	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
144	MARCON	PT	RS
145	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
146	MARÍLIA ARRAES	PT	PE
147	MARINA SANTOS	SOLIDARIEDADE	PI
148	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
149	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
150	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
151	MARX BELTRÃO	PSD	AL
152	MAURO LOPES	MDB	MG
153	MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
154	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
155	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
156	NEREU CRISPIM	PSL	RS
157	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
158	NILTO TATTO	PT	SP
159	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
160	NORMA AYUB	DEM	ES
161	ODAIR CUNHA	PT	MG
162	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
163	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
164	OSIRES DAMASO	PSC	TO
165	OTACI NASCIMENTO	SOLIDARIEDADE	RR
166	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
167	PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
168	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
169	PATRUS ANANIAS	PT	MG
170	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG

171	PAULO BENGTON	PTB	PA
172	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
173	PAULO GUEDES	PT	MG
174	PAULO RAMOS	PDT	RJ
175	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
176	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
177	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
178	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
179	PEDRO PAULO	DEM	RJ
180	PEDRO UCZAI	PT	SC
181	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
182	POLICIAL KATIA SASTRE	PL	SP
183	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
184	PROFESSOR ALCIDES	PP	GO
185	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
186	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
187	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
188	RAIMUNDO COSTA	PL	BA
189	REGINALDO LOPES	PT	MG
190	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
191	RICARDO BARROS	PP	PR
192	RICARDO GUIDI	PSD	SC
193	RICARDO IZAR	PP	SP
194	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
195	ROBERTO ALVES	REPUBLICANOS	SP
196	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
197	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
198	RODRIGO COELHO	PSB	SC
199	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
200	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
201	RUBENS OTONI	PT	GO
202	RUI FALCÃO	PT	SP
203	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
204	SANDERSON	PSL	RS
205	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
206	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
207	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
208	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
209	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
210	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
211	TADEU ALENCAR	PSB	PE
212	TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDADE	TO
213	TITO	AVANTE	BA
214	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
215	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
216	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
217	VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
218	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
219	VERMELHO	PSD	PR

220	VICENTINHO	PT	SP
221	VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
222	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
223	WALTER ALVES	MDB	RN
224	WELITON PRADO	PROS	MG
225	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
226	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
227	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
228	ZÉ CARLOS	PT	MA
229	ZÉ NETO	PT	BA
230	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
231	ZÉ VITOR	PL	MG
232	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 ÁLVARO DIAS
- 2 CARLOS VIANA
- 3 CIRO NOGUEIRA
- 4 JAYME CAMPOS
- 5 JORGINHO MELLO
- 6 JUÍZA SELMA
- 7 MAJOR OLIMPIO
- 8 MARCELO CASTRO
- 9 PAULO ROCHA
- 10 WELLINGTON FAGUNDES
- 11 WEVERTON
- 12 ZENAIDE MAIA



Câmara dos Deputados

REQ 2.450/2019

Autor: Domingos Sávio

**Data da
Apresentação:** 18/09/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista Pelo Fortalecimento das Câmaras Municipais e Vereadores, nos termos do Ato Mesa nº 69, de 10/11/2005.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 01/10/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



1FA20A4E19